Decreto de 13 de Março de 1945

O Prefeito Municipal de Erechim na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1202, de 8 de Abril de 1939, Exonera, a pedido e a partir de 1º do corrente mês, o cidadão Brunislau Iprendziuk, professor municipal da escola localizada em Pinhalzinho - São Valentim.

Prefeitura Municipal de Erechim, 13 de Março de 1945.

Prefeito